



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1243

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ



## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

### Convite

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 24/02/2026, terça-feira, com início às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Arapuã, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411 – Centro da Cidade de Arapuã.

Arapuã, 12 de fevereiro de 2026.

---

MAURO RODRIGUES  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1243

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES  
**APROVADO**  
Em, 10/02/2026  
Ata(s) nº: 03/2026 e \_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua – José Constantino dos Santos, 1411 - Centro – CEP 86.884-000  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE (43) 34441197

### RESOLUÇÃO Nº03/2026

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo do Município de Arapuã, a revisão geral anual de que trata o inciso X dos art.37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de preços ao Consumidor Amplo \_IPCA (IBGE), nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual acumulado de 2025, de 4,26 % (quatro vírgulas vinte e seis por cento).

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional pelo Decreto nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, do Governo Federal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, 03 dias do mês de fevereiro 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente